



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 0.040/2025 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 13 de janeiro de 2025.

**Referente: Requerimento nº 267/2024**  
**18ª Sessão**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao Requerimento nº 267/2024, de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, encaminhamos as informações prestada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando SMS nº 067/2025, e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por meio do Memorando SMDS Nº 3.335/2024, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**KAUAN BERTO SOUSA SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor

**EDIVILSON LEME MENDES**

Presidente da Câmara do Município de

**CAJAMAR – SP**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
130/2025

DATA / HORA  
14/01/2025 10:26:44

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62

Memorando nº 0067/2025 – SMS

Cajamar, 09 de janeiro de 2025.

À  
Secretaria Municipal de Governo  
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo  
A/C Pâmela Cristina de Moraes Cardoso

**Assunto: Resposta aos Memorandos nº 4.832/2024 e N°0004/2025 – DTL/SMG.**

**Referente: Requerimento nº 267/2024 – Vereador Flávio Marques Alves**

Prezada,

Em resposta ao memorando supracitado, que *solicita informações referente ao atendimento da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Cajamar*. Item (01), informamos que o município oferta os serviços de acordo as políticas públicas implantadas por meio da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), que tem por objetivo ofertar ações e serviços de saúde para o cuidado integral à pessoa com deficiência e pessoas com TEA em Redes de Atenção à Saúde (RAS). Na Atenção Especializada Ambulatorial na RCPD municipal, contamos com os equipamentos do Centro de Atenção Psicossocial II e Infantojuvenil (CAPS II e CAPS IJ), o município passará a contar com o Centro Especializado em Reabilitação – CER II, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e o Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com TEA.

Item (02), o município atende atualmente no CAPS IJ mais de 1.500 prontuários ativos, dentre esses são atendidas crianças e adolescentes com laudo para intervenção e sem laudo para avaliação. A fila de espera para o psicodiagnóstico referente ao mês de dezembro consta 127 crianças/adolescentes aguardando.

Item (03), o município está implantando o serviço do Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com TEA dentro do Complexo de Saúde, que ampliará os atendimentos de neuropediatria, equipes interdisciplinar de avaliação e psicodiagnóstico. Item (04), o CAPS IJ oferece rodas de conversas e grupos terapêuticos aos pais e responsáveis, mas infelizmente possui uma baixa taxa de adesão. Os responsáveis também podem buscar por atendimento nas unidades básicas de saúde, após avaliação clínica e encaminhamento para psicologia/demais serviços.

Item (05), como mencionado acima a Secretaria de Saúde ampliará os serviços com a habilitação do CER – II e o Núcleo de Atenção ao TEA. Informamos que o





**CAJAMAR**  
**PREFEITURA**  
SAÚDE

equipamento da APAE não está vinculado à esta Secretaria, e sim ao Desenvolvimento Social, bem como o CAEE está vinculado à Secretaria de Educação.

Item (06), as medicações ofertadas pelo SUS independente da patologia/psicopatologia, estão asseguradas na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, que tem por objetivo garantir à população o acesso aos medicamentos essenciais, selecionados utilizando rigorosos critérios de eficácia, segurança e custo-efetividade.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e consideração.

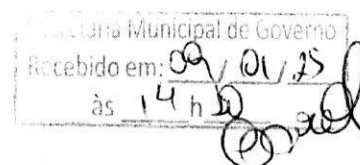
Atenciosamente,

**Rebeca Almeida Lima**

**Gestora de Programas**

**Daniel Freitas**

**Secretário de Saúde**







# Prefeitura do Município de Cajamar

*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*

## **MEMORANDO SMDS n.º 3.335/2024**

Cajamar/SP, 19 de dezembro de 2024.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / GABINETE DO PREFEITO  
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO  
A/c Ilma. Dra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**

**Assunto:** Resposta ao Memorando n.º 4.832/2024 – DTL/SMG.

**Referente:** Requerimento n.º 267/2024 – 18ª Sessão – Câmara Municipal de Cajamar.

Ilma. Sra.

Considerando o Memorando n.º 4.832/2024 - DTL/SMG, temos a informar o que segue:

Inicialmente, em resumo se trata o Requerimento de questionamentos acerca das medidas/ações realizadas pela Prefeitura em prol das crianças com Transtorno do Espectro Autista, bem como suas famílias.

Dessa forma, solicitamos remessa do feito aos órgãos de Saúde e Educação, considerando que realizam ações voltadas ao público com TEA.

No âmbito do Desenvolvimento Social, informamos que não possuímos serviço específico voltado as crianças com TEA. No entanto, todos os serviços socioassistenciais estão à disposição das famílias, caso necessitem.

Em relação a Apae, informamos que não realiza serviço específico para crianças com TEA, mas seu setor multidisciplinar/terapêutico está à disposição para atender pessoas com deficiência, seja com TEA ou não.

Sobre a proposta de ampliação de atendimento, articularemos junto as demais áreas, de modo a estudar a possibilidade futura de implantação de unidade intersetorial que possa atender o público em questão.



**Prefeitura do Município de Cajamar**  
*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*

No mais, aproveitamos o ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

**Niedson Silva de Souza Filho**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**

PARLAMENTO TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
do em  
3 DEZ 2024  
Por 10.55 Horas



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### REQUERIMENTO Nº 267 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis;

- 1) Quais políticas, medidas/ ações são realizadas hoje pela Prefeitura do município em prol das crianças com (TEA) e qualquer outra deficiência?
- 2) Atualmente qual o número de crianças laudadas com (TEA) existem no município? E quantas ainda estão aguardando o laudo?
- 3) Qual a tratativa de melhoria que a prefeitura está buscando para que o tempo entre o diagnóstico de (TEA) e o recebimento do laudo aconteça de forma breve e eficaz de maneira a não prejudicar a evolução dessas crianças, uma vez que muitos tratamentos só se iniciam mediante apresentação do laudo.
- 4) A prefeitura realiza algum tipo de acolhimento aos pais ou responsáveis das crianças diagnosticadas com (TEA), com intuito de orientação tanto psicológica como social?
- 5) Existem planos ou estudos para que os locais que realizam assistências e tratamentos dessas crianças e suas famílias, sejam ampliados ou ganhem novas unidades? É o caso por exemplo da APAE e do CAEE sempre com filas demasiadamente longas de espera.
- 6) Quais as medidas de garantia são aplicadas pelo município para que essas crianças (tanto diagnosticadas com TEA ou com qualquer outra deficiência) recebam através do SUS os medicamentos necessários de seus tratamentos de forma constante e sem intervenções?

#### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Avenida Professor Walter Ribas de Andrè  
Gabi PROTOCOLO 2488/2024

DATA / HORA  
18/10/2024 11:14:27

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62

Secretaria Municipal de Governo

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

às \_\_\_ h

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
APROVADO em discussão e votado única  
na sessão \_\_\_\_\_ votos favoráveis  
com \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ votos contrários  
em \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_

CLEBER CANDIDO SILVA  
PRESIDENTE





# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista promover melhorias nos tratamentos, terapias e na inclusão das crianças diagnosticadas com TEA ou qualquer outra deficiência no município de Cajamar, levando melhor qualidade de vida a todos.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de outubro de 2024.

Flávio Marques Alves  
"Flávio Comajo"  
Vereador

Secretaria Municipal de Governo  
Recebido em: 09/12/24  
às 11h 04

Pâmela